

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 34.448, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: GLEBA Nº 08, localizada na FAZENDA DOIS IRMÃOS, lugar denominado Bananal, situado na zona de Expansão Urbana deste Município, com área de 52,3390ha ou 523.390m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início no marco M-1 de coordenadas verdadeiras (E=691.924,387, N=8.165.464,222); cravado na divisa com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 07 e TROPICAL; daí, segue confrontando com a TROPICAL no azimute e distância de 107°12'13" - 315,826m até o marco M-2 cravado na divisa da faixa de preservação permanente do Córrego da Serra e FAZENDA BANANAL GLEBA 09; daí, segue confrontando pela referida FAZENDA BANANAL GLEBA 09 e faixa de preservação permanente do Córrego da Serra abaixo nas seguintes distâncias: 113,86m até o ponto P1, 80,534m até o ponto P2, 107,378m até o ponto P3, 194,048m até o ponto P4, 39,71m até o ponto P5, 36,02m até o ponto P6, 61,09m até o ponto P7, 70,732 m até o ponto P8, 27,77m até o ponto P9 e 92,771m até o marco M-3 cravado na divisa da faixa de preservação permanente do Córrego da Serra e com o SETOR VALE DOS SONHOS; daí, segue confrontando com o SETOR VALE DOS SONHOS no azimute e distância de 277°37'43" - 830,730m até o marco M-4 cravado na divisa do SETOR VALE DOS SONHOS COM JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES no azimute e distância de 18°50'31" - 279,413m até o marco M-5 e 75°54'46" - 21,004 até o marco M-6 cravado na divisa com BRUNO OLIVEIRA TORRES e FAZENDA BANANAL - GLEBA 07; daí, segue confrontando com FAZENDA BANANAL - GLEBA 07, no azimute e distância de 77°37'24" - 15,875m até o marco M-7; daí, segue na mesma confrontação numa distância em desenvolvimento de curva a direita de D=82,853m (Raio=165,000m) até o marco M-8 e novamente à direita com distância de D=133,809m (Raio=540,000m) até o marco M-9; daí, segue confrontando ainda com FAZENDA BANANAL - GLEBA 07 nos azimutes e distâncias de 97°37'43" - 166,217m, até o marco M-10; daí, segue na mesma confrontação numa distância em desenvolvimento de curva a esquerda de D=18,424m (Raio=115,000m) até o marco M-11; daí, segue no azimute e distância de 352°39'54" - 350,709m, 82°39'54" - 121,905m até o marco M-13, passando pelo marco M-12; daí, segue ainda na mesma confrontação numa distância em desenvolvimento de curva a esquerda de D=55,196m (Raio=115,000m) até o marco M-14; daí, segue no azimute e distância de 55°09'55" - 124,701m, até o marco M-1, onde teve início esta descrição". PROPRIETÁRIA: BANANAL AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti Center, Sala 102, Centro, nesta Capital,

*Maria Alice*  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

inscrita no CNPJ sob nº 04.877.913/0001-41. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 34.216, Livro 02, fls.01, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====  
**R.01-34.448: INTEGRALIZAÇÃO:** Nos termos da 1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada, passada nesta Capital em 12.03.09, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52090046374, em 26.03.09, o imóvel constante da presente Matrícula foi **INTEGRALIZADO** ao patrimônio da firma **FREI GALVÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede à Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti Center, Sala 204, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.887/0001-10, no valor de R\$181.403,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de março de 2009. Oficial,

=====  
**AV.02-34.448: RESERVA LEGAL:** Certifico que, conforme Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, passado em 08.10.10, expedido pela Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, desta Capital, legalmente assinado pela proprietária e autoridade Florestal, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal) § 2º do art. 16, e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95, a floresta ou forma de vegetação existente, com a área total de **74,36.69 ha**, não inferior a 20% da totalidade da propriedade, com os seguintes limites e confrontações: **RESERVA LEGAL 05 - 5,2120 ha** - Tem início no marco M-A36 de coordenadas verdadeiras (E=691.328,580 N=8.166.558,503); cravado na divisa da RESERVA LEGAL 04 da Matrícula 34.445 e da Propriedade do Sr. GERALDO VIEIRA DINIZ, deste segue confrontando com o referido Proprietário com azimute de 099º21'08" e distância de 89,56 metros, indo até o marco M-A95, confrontando com a Propriedade do Sr. GERALDO VIEIRA DINIZ com a REMANESCENTE Matrícula 34.217 de coordenadas N 8.166.543,949 metros e E 691.416,951 metros; deste segue confrontando com a referida Remanescente com o azimute de 181º29'55" e distância de 392,60 metros, indo até o marco M-A98, cravado na ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE a 30 metros do CÓRREGO ENTRE SERRAS de coordenadas N 8.166.151,487 metros e E 691.406,683 metros; deste, segue confrontando com a referida Área de Preservação Permanente com os seguintes azimutes e distâncias: 237º10'37" - 43,26 metros, indo até o marco M-A57, de coordenadas N 8.166.128,039 metros e E 691.370,331 metros; 235º42'09" - 44,32 metros, indo até o marco M-A58, de coordenadas N 8.166.103,065 metros e E 691.333,717 metros; 274º11'12" - 30,68 metros, indo até o marco M-A59, de coordenadas N 8.166.105,305 metros e E 691.303,116 metros e 275º35'51" - 48,63 metros, indo até o marco M-A37, cravado na confrontação da RESERVA LEGAL 04 da Matrícula 34.445 de coordenadas N 8.166.110,048 metros e E 691.254,721 metros; deste segue confrontando com a referida Reserva Legal com o azimute de 009º21'09" e distância de 454,50 metros, indo até o M-A36, onde se iniciou esta descrição; **RESERVA LEGAL 06 - 5,2558 ha** - Tem início no marco M-01, de coordenadas verdadeiras (E=691.591,432 N=8.166.779,662); cravado na divisa da Propriedade do Sr. GERALDO VIEIRA DINIZ e do PARQUE ECOLÓGICO ULISSES GUIMARÃES, deste segue confrontando com o referido Parque Ecológico 137º00'53" e distância de 344,11 metros, indo até o marco M-A95, cravado na confrontação da RESERVA LEGAL 07 de coordenadas N 8.166.527,936 metros e E 691.826,050 metros; deste, segue confrontando com a referida Reserva Legal com o azimute de 261º54'21" e distância de 169,04 metros, indo até o marco M-A96, cravado na confrontação da REMANESCENTE da Matrícula 34.217 de coordenadas N 8.166.504,135 metros e E 691.658,695 metros; deste, segue confrontando com a referida Remanescente com o azimute de 279º21'08" e distância de 220,00 metros, indo até o marco M-27, cravado na confrontação da Propriedade do Sr. GERALDO VIEIRA DINIZ de coordenadas N 8.166.539,886 metros e E 691.441,619 metros; deste, segue confrontando com a referida

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

Propriedade com o azimute de  $031^{\circ}59'50''$  e distância de 282,73 metros, indo até o M-01, onde se iniciou esta descrição, encravada dentro da área maior constante da presente Matrícula e Matrículas 22.158, 34.216/7 e 34.445/7, deste Cartório, ficou gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Pelo Termo de Compromisso de Recomposição da A.P.P., passado na mesma data, a proprietária se compromete seguir as recomendações técnicas de conformidade com as condições locais, através de sua regeneração natural ou recomposição artificial, nos limites fixados conforme locado no mapa da propriedade, a qual fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem a devida autorização da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2010. Oficial,

=====

**AV.03-34.448: LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Certifico que, conforme Decreto nº 1684, de 14.07.10, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.904, em 19.07.10, páginas 09/11, o imóvel constante da presente Matrícula tem os seguintes limites e confrontações: "Tem início no marco M-01 de coordenadas verdadeiras (E=691.924,387, N=8.165.464,222); cravado na divisa do RESIDENCIAL PORTAL DA MATA e TROPICAL IMÓVEIS; daí, segue confrontando com a TROPICAL IMÓVEIS no azimute e distância de  $107^{\circ}12'13''$  - 315,826 metros até o marco M-02 cravado na divisa com a Fazenda Bananal Gleba 09, margem da faixa de preservação permanente do Córrego da Serra; daí, segue confrontando com a referida Fazenda Bananal Gleba 09 abaixo nas seguintes distâncias: 113,86 metros até o ponto P1, 80,534 metros até o ponto P2, 107,378 metros até o ponto P3, 194,048 metros até o ponto P4, D=39,71 metros até o ponto P5, 36,02 metros até o ponto P6, D=61,09 metros até o ponto P7, 70,732 metros até o ponto P8, D=27,77 metros até o ponto P9 e 92,771 metros até o marco M-03 cravado na divisa com o SETOR VALE DOS SONHOS; daí, segue confrontando com o SETOR VALE DOS SONHOS no azimute e distância de  $277^{\circ}37'43''$  - 830,730 metros até o marco M-04 cravado na divisa do SETOR VALE DOS SONHOS com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES no azimute e distância de  $18^{\circ}50'31''$  - 279,413 metros até o marco M-05 cravado na divisa com BRUNO OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com BRUNO OLIVEIRA TORRES no azimute e distância de  $75^{\circ}54'46''$  - 21,004 metros até o marco M-06 cravado na divisa de BRUNO DE OLIVEIRA TORRES com o RESIDENCIAL PORTAL DA MATA; daí, segue confrontando com o RESIDENCIAL PORTAL DA MATA no azimute e distância de  $77^{\circ}37'24''$  - 15,875 metros até o marco M-07; daí, segue na mesma confrontação numa distância em desenvolvimento de curva a direita de D=82,853 metros (Raio=165,000 metros) até o marco M-08 e novamente à direita com distância de D=133,809 metros (Raio=540,000 metros) até o marco M-09; daí, segue confrontando ainda com o RESIDENCIAL PORTAL DA MATA nos azimutes

e distâncias de 97°37'43" - 166,217 metros, até o marco M-10; daí, segue na mesma confrontação numa distância em desenvolvimento de curva a esquerda de D=18,424 metros (Raio=115,000 metros) até o marco M-11; daí, segue ainda na mesma confrontação com o Residencial Portal da Mata no azimute e distância de 352°39'54" - 350,709 metros até o marco M-12 e 82°39'54" - 121,905 metros até o marco M-13; daí, segue ainda na mesma confrontação numa distância em desenvolvimento de curva a esquerda de D=55,196 metros (Raio=115,000 metros) até o marco M-14; daí, segue no azimute e distância de 55°09'55" - 124,701 metros, até o marco M-01, onde teve início esta descrição". O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de março de 2011. Oficial,

=====  
**R.04-34.448: LOTEAMENTO:** O imóvel objeto da Matrícula foi loteado de acordo com o Decreto nº 1684, de 14.07.10, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.904, em 19.07.10, páginas 09/11, com a denominação de **RESIDENCIAL FREI GALVÃO**, com a área de 520.325,46m<sup>2</sup>. **SUPERFÍCIE DO TERRENO A PARCELAR:** 520.325,46m<sup>2</sup>, correspondente a 100,00%. **UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:** 27 quadras, com lotes comerciais e residenciais totalizando 752 lotes e 03 conjuntos residenciais com a área total de 280.604,87m<sup>2</sup>, correspondentes a 53,929%, 225,00m<sup>2</sup> de Áreas mínima dos lotes, 9,00 metros de frente mínima, Áreas Verdes e Equipamentos Urbanos com a área total de 83.003,20m<sup>2</sup>, correspondente a 15,952%, Vias e Canalização de Tráfego com a área total de 156.717,39m<sup>2</sup>, correspondente a 30,119%. **ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:** APM - 01: Praça/Parque Infantil, com a área de 23.460,20m<sup>2</sup>, correspondente a 4,509%; APM - 02: Área Verde/Eq. de Lazer, com a área de 2.363,96m<sup>2</sup>, correspondente a 0,454%; APM - 03: Área Verde/Eq. de Lazer, com a área de 2.300,00m<sup>2</sup>, correspondente a 0,442%; APM - 04: Emprego e Renda, com a área de 13.289,85m<sup>2</sup>, correspondente a 2,554%; APM - 05: Equipamento Urbano, com a área de 13.379,88m<sup>2</sup>, correspondente a 2,571%; APM - 06: Equipamento Urbano, com a área de 4.179,47m<sup>2</sup>, correspondente a 0,803%; APM - 07: Área Verde, com a área de 1.001,01m<sup>2</sup>, correspondente a 0,192%; APM - 08: Área Verde/Eq. de Lazer, com a área de 5.522,67m<sup>2</sup>, correspondente a 1,061%; APM - 09: Equipamento Comunitário, com a área de 9.870,60m<sup>2</sup>, correspondente a 1,897%; APM - 10: Área Verde/Eq. de Lazer, com a área de 2.072,67m<sup>2</sup>, correspondente a 0,398%; APM - 11: Área Verde/Eq. de Lazer, com a área de 2.390,60m<sup>2</sup>, correspondente a 0,459%; e, APM - 12: Equipamento Comunitário, com a área de 3.172,29m<sup>2</sup>, correspondente a 0,610%. **DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS:** Quadra 01, composta de 30 lotes, com a área de 8.800,00m<sup>2</sup>, Quadra 02, composta de 37 lotes, com a área de 9.025,36m<sup>2</sup>; Quadra 03, composta de 16 lotes, com a área de 4.250,00m<sup>2</sup>, Quadra 04, composta de 22 lotes, com a área de 5.600,00m<sup>2</sup>, Quadra 05, composta de 32 lotes, com a área de 7.500,00m<sup>2</sup>, Quadra 06, composta de 21 lotes, com a área de 5.164,30m<sup>2</sup>, Quadra 07, composta de 18 lotes, com a área de 5.829,71m<sup>2</sup>, Quadra 08, composta de 44 lotes, com a área de 10.650,00m<sup>2</sup>, Quadra 09, composta de 40 lotes, com a área de 12.086,28m<sup>2</sup>, Quadra 10, composta de 44 lotes, com a área de 10.400,00m<sup>2</sup>, Quadra 11, composta de 45 lotes, com a área de 11.044,94m<sup>2</sup>, Quadra 12, composta de 35 lotes, com a área de 8.572,30m<sup>2</sup>, Quadra 13, composta de 30 lotes, com a área de 7.585,17m<sup>2</sup>, Quadra 14, composta de 18 lotes, com a área de 5.528,87m<sup>2</sup>, Quadra 15, composta de 43 lotes, com a área de 10.629,24m<sup>2</sup>, Quadra 16, composta de 36 lotes, com a área de 10.317,42m<sup>2</sup>, Quadra 17, composta de 32 lotes, com a área de 7.779,24m<sup>2</sup>, Quadra 18, composta de 29 lotes, com a área de 8.709,39m<sup>2</sup>, Quadra 19, composta de 32 lotes, com a área de 8.092,42m<sup>2</sup>, Quadra 20, composta de 20 lotes, com a área de 6.086,00m<sup>2</sup>, Quadra 21, composta de 45 lotes, com a área de 11.361,62m<sup>2</sup>, Quadra 22, composta de 19 lotes, com a área de 5.838,16m<sup>2</sup>, Quadra 23, composta de 42 lotes, com a área de 10.394,43m<sup>2</sup>, Quadra 24, composta de 22 lotes, com a área de 1.456,81m<sup>2</sup>, Quadra 25, composta de Conjunto Residencial, com a área de 24.727,19m<sup>2</sup>,

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

Quadra 26, composta de Conjunto Residencial, com a área de 36.426,90m<sup>2</sup>,  
Quadra 27, composta de Conjunto Residencial, com a área de 26.749,12m<sup>2</sup>. As  
localizações dos imóveis estão mencionadas na relação dos lotes e planta,  
acostados aos autos do loteamento. Os autos nº 740/2010, foi autuado aos  
23.12.10 e concluídos no dia 18.01.11, ficando arquivados neste Serviço  
Registral, passando a ser parte integrante do presente registro. O referido  
é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de março de 2011. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de julho de 2011.

Oficial

Matrícula.....R\$ 26,60  
Atos(4).....R\$ 13,20  
Taxa Judiciária...R\$ 8,90  
Total.....R\$ 42,10

Rubrica